

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 353/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo ato das folhas (15), Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo de Registro de Preços nº 413/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- ‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, representado pelo Sr. **Alessandro Rotoli Camargo**, à saber ao final deste.
- ‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- 1. **O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL/CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SITUADO À AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAJUBÁ/MG.**
- 2.
- 3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- ‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- ‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- ‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.303.0012.3190.3.3.90.32.00

- ‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- ‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- ‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades: ‡ advertência por escrito;
- ‡ multa
- ‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- ‡ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- ‡ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- ‡ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- ‡ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- ‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 137/2022.
- ‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 137/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- ‡ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- ‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- ‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 16 de dezembro de 2022.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Alessandro Rotoli Camargo

Detentora da Ata

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 047	16,25	Total: 1.625,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTÁLIA/AZICIN	Modelo: AZICIN 500MG-RMS	
1029804350020 FAB.CRISTÁLIA				
Descrição: AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268952 - FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,25			Total Item: 1.625,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 075	2,39	Total: 239,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTÁLIA-FENITAL	Modelo: FENITAL 5M	
102980015021- FAB				
Descrição: FENITOINA SODICA 50 MG/ML C/ 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0267107				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,39			CRISTÁLIA Total Item: 239,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 080	3,50	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTÁLIA-FENTANEST	Modelo: FENTANEST 5ML MS	
1029800810213 FAB.CRISTÁLIA				
Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0271950 - AMPOLA 5,00 ML				
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 057	6,09	Total: 609,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTÁLIA-CODEIN	Modelo: CODEIN 30MG/ML MS	
1029801990045 FAB.CRISTÁLIA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 350,00	Descrição: FOSFATO DE CODEINA, 30MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268443 - AMPOLA 2,00 ML	
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,09			Total Item: 609,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 005	5,19	Total: 1.038,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTÁLIA-PHOSFOENEMA	Modelo: PHOSFOENEMA NOTIF SIMPLIFICADA	

Descrição: FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% BR0267328 - FRASCO 130,00 ML

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,19** Total Item: 1.038,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 084 16,40 **Total: 1.640,00**
 Item: 1 Unidade: UN Marca: CRISTÁLIA/LEVOTAC Modelo: LEVOTAC RMS
 1029803030138 FAB.CRISTÁLIA

Descrição: LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 16,40** Total Item: 1.640,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 042 9,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: CRISTÁLIA-XYLESTESIN Modelo: XYLESTESIN 2% C/V MS
 1029800720346 FAB.CRISTÁLIA

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% INJETÁVEL BR0269851 - FRASCO 20,00 ML - COM VASOCONSTRITOR

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 011 3,47 **Total: 173,50**
 Item: 1 Unidade: AMP Marca: CRISTÁLIA-MYTEDOM Modelo: MYTEDOM 1ML MS
 1029801380141 FAB.CRISTÁLIA

Descrição: METADONA 10 MG / ML - INJETAVEL EV BR0268094 - AMPOLA 1,00 ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 173,50

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 093 2,77 **Total: 1.385,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: CRISTÁLIA-DIMORF Modelo: DIMORF 10 MG/ML MS
 1029800970032 F .B.CRISTÁLIA

Descrição: MORFINA 10 MG / ML - INJETAVEL BR0304871 - AMPOLA 1,00 ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 1.385,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 043 5,40 **Total: 270,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: CRISTÁLIA-NARCAN Modelo: NARCAN 0,4MG/ML MS
 1029802830033 FAB.CRISTÁLIA

Descrição: NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0272326 - AMPOLA 1,00 ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 270,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 084 0,25 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: CRISTÁLIA-CRISAPINA Modelo: CRISAPINA 5MG MS
 1029803900061 FAB.CRISTÁLIA

Descrição: OLANZAPINA 5MG BR0271620 - COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 2.500,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 049 0,40 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: CRISTÁLIA/HEM Modelo: HEM QUETIAPINA 100MG
 QUETIAPINA RMS 1029803790043

Descrição: QUETIAPINA 100 MG BR0272832 - COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 8.000,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 047	0,76	Total: 11.400,00
Item: 1	Unidade: CP QUETIAPINA	Marca: CRISTÁLIA/HEM	Modelo: HEM QUETIAPINA 200MG MS 1029803790078	
Descrição: QUETIAPINA 200 MG BR0272833 - COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,76		Total Item: 11.400,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 083	0,117	Total: 4.680,00
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CRISTÁLIA/RISPERIDON	Modelo: ON 2MG MS 1029802000091 F	.B.CRISTÁLIA
Descrição: RISPERIDONA 2 MG BR0268149 - COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,117		Total Item: 4.680,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 022	6,53	Total: 1.306,00
Item: 1	Unidade: AMP 1029800970131 FAB.CRISTÁLIA	Marca: CRISTÁLIA/DIMORF	Modelo: DIMORF 1MG/ML MS	
Descrição: SULFATO DE MORFINA 1,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0304870 - AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,53		Total Item: 1.306,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 093	2,90	Total: 870,00
Item: 1	Unidade: UN 1029802610076 FAB.CRISTÁLIA	Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON	Modelo: TRAMADON 2ML MS	
Descrição: TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV BR0292382 - AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,90		Total Item: 870,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.885,50